



Encontro Trabalho Local Transportes

Vila Franca de Xira 28-29/04/18

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

1. Contexto Jurídico-Legal das Políticas de Transporte

- Lei nº 52/2015, de 9 de Junho
 - Até 3 de dezembro de 2019, TODOS os serviços de transporte público devem estar conforme as regras estabelecidas na Lei do RJSPTP
- EM 2018: TODAS AS DECISÕES FUNDAMENTAIS EM MATÉRIA DE TPs DEVEM SER TOMADAS
- 2019: ANO PARA POR DE PÉ TODAS AS SOLUÇÕES EM MATÉRIA DE TPs

2. Enquadramento jurídico-legal para a definição das Políticas de Transporte

2.1. Enquadramento normativo - Lei nº 52/2015, de 9 de junho

- **Direito à Mobilidade é um direito Constitucional (art. 44º)**
- **Lei nº 52/2015**, define três possibilidades:
 - a) Diretamente pelas autoridades de transporte com recurso a meios próprios;
 - b) Através de contrato de concessão junto do operador interno;
 - c) Através de contrato de concessão *“a outros operadores de serviço público”*.

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

- Quem decide?



A Autoridade dos Transportes (AT)

- **Tipos de AT:**

- **Estado / Setor Público Empresarial (art. 5º da Lei nº 52/2015):**
 - *Transportes de âmbito nacional;*
 - *Modo ferroviário pesado;*
 - *Nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e na comunidade intermunicipal do Baixo Mondego, com base nos seguintes operadores internos: Carris, ML, MP, STCP, Transtejo, Soflusa e Sociedade Metro-Mondego;*
 - *Concessão atribuída pelo Estado antes do novo RJSPTP ao MST até ao termo da atual concessão (2032);*
 - *Serviços Expresso;*
 - *Serviços de âmbito internacional.*



Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

2.1. Enquadramento normativo - Lei nº 52/2015, de 9 de junho (cont.)

- **Municípios**
- **CIMs ou autoridades intermunicipais de transportes**
- **Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto**
- **Regiões Autónomas dos Açores e Madeira/Municípios/CIMs.**
 - **Como se articulam estas ATs?**



Delegação de Competências em:

- Estado pode delegar  **IMT, CIMs, AMs ou Municípios**
- Municípios podem delegar  **AMP (Ex: STCP) ou AML
CIM (Ex: CIM da RL)
Governo/IMT (Ex: financiamento)**
- CIM podem assumir competências de sistemas de TP intermunicipais


Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

2.1. Enquadramento normativo - Lei nº 52/2015, de 9 de junho (cont.)

- **Atribuições e Competências das AT (nº 1 e nº 2, art.º 4º)**
- **Quem deve garantir os TP em todos os territórios? Empresas públicas (EP)**
- **Razões:**
 - Devem assegurar uma cobertura territorial e social;
 - Devem respeitar o direito constitucional à mobilidade sem o condicionamento de ser uma atividade lucrativa;
 - Devem aplicar um tarifário guiado por objetivos que visam a máxima de acessibilidade aos TPs
 - ⇒ preços baixos, carreiras e horários articulados, intermodalidade;
 - Por isso, justificam o financiamento público da gestão e dos investimentos.

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

2.2. Seleção de um Operador Interno

- Podem as empresas privadas serem escolhidas como operadores internos ? Sim.
- Mas, há **risco**:  medidas de “*reequilíbrio financeiro*” (Ex: PPPs)
- **Vantagens** de ser público:
 - *Planos e Exploração são escrutináveis pelas autarquias;*
 - *A contratualização pode ser feita por ajuste direto.*

2.2.1. Operador Interno Público

- **Contratualizar** as obrigações de serviço público pelo operador interno: porquê?
 - ⇒ **Transparência, democracia e planeamento** : pelos órgãos autárquicos.
- **Do contrato deve constar** :
 - O desenho da rede de oferta e do território que serve
 - As carreiras, o percurso e as paragens
 - Os níveis de serviço
 - Quantidade de veículos e a respetiva tipologia
 - A idade média dos veículos e a sua taxa de renovação
 - Veículos com tecnologias de localização por GPS, WI-FI, etc

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

2.2.1. Operador Interno Público (cont.)

- **Do contrato deve constar (cont.):**

- A bilhética aplicável
- Veículos com acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Índices de cumprimento dos horários e eventuais penalizações;
- Prazo da concessão;
- Os procedimentos de autorização para alterar os serviços contratados;
- Um sistema de informação ao público em veículos, paragens e na internet
- Um portal de informação *online* que permita reclamações.
- Um processo de gestão operacional das carreiras, baseado em SIG e que permita uma otimização das circulações dos veículos em movimento.
- O modelo de financiamento do sistema e de repartição de receitas entre o concedente e o concessionário.

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

2.2.2. Operador Interno selecionado por Concurso Público

- Definição de um **Caderno de Encargos** (slide anterior) para lançamento de **Concurso Público Internacional**;
- Lançar **Aviso de Concurso Público** e definição de prazo para apresentação de candidaturas (máx. 4 meses);
- Definir **Júri** de Concurso pela entidade Concedente; Publicitação de resultados, ordenação de candidatos e decisão sobre eventuais recursos (2 meses);
- **Contratualizar** as obrigações de serviço público e demais condições contratuais em processo de negociação final com o operador pré-selecionado (1 mês);
- **Assinatura do contrato e início da operação** (1/2 meses).

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

3. Questões relativas à Mobilidade na definição de um Sistema de TP

3.1. Planeamento

- Caracterização do perfil de mobilidade existente no município e na região;
- Identificar os municípios que têm fortes interações económicas e sociais e dinâmicas territoriais contíguas;
- Quantificar os principais fluxos de procura de transporte em TI e TP na região;
- Caracterizar as infraestruturas de transportes e a oferta de transporte público;
- Identificar as principais carências ao nível da mobilidade das populações;

⇒ **Inquéritos à Mobilidade e/ou Estudos de Caracterização da Mobilidade existente**

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

3.1. Planeamento (cont.)

- Definir um **modelo de financiamento** da exploração dos TPs que promova a redução do preço dos transportes e que inclua indemnizações compensatórias do OE pela prática de preços sociais reduzidos;
- Aprovar uma **estratégia de mobilidade** orientada para a descarbonização da economia e a luta contra o aquecimento global, que inclua:
 - a organização da oferta em função dos fluxos de procura e dinâmicas territoriais identificadas;
 - planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do transporte, incluindo sistemas flexíveis em territórios de baixa densidade ou de procura rarefeita;
 - a intermodalidade entre os subsistemas de TP;
 - sistema de bilhética simplificada, de adesão obrigatória, para uma repartição de receitas justa;
 - baixa de preços dos TPs, oferecendo-se mais e melhor transportes, incluindo descontos;
 - financiamento dos TP com receitas conexas, tais como estacionamento, mais-valias imobiliárias e externalidades atribuíveis aos transportes, receitas de publicidade, patrocínios, canais de venda pela internet;
 - promoção do transporte elétrico, nomeadamente, ferroviário;
 - planos de investimento de modernização e renovação nas redes de transportes - equipamentos e infraestruturas.

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

3.2. Qualidade nos Transportes

3.2.1. Que Transportes queremos?

- **BOM**

Conforto, WI-FI, Baixo ruído, Informação em tempo real, Acessibilidade interna

- **BARATO**

Tornar o TP mais atrativo, integrar o estacionamento, Gratuitidade para crianças e jovens em idade de escolar e desempregados; Reduções de preços (-50%) para estudantes sub-24 e idosos (+65)

- **ACESSIVEL**

Plena acessibilidade aos veículos de transporte; sistemas flexíveis de transporte em territórios de baixa densidade ou de procura rarefeita; sistemas de informação ao público nas paragens sobre tempos de espera.

- **AMIGO DO AMBIENTE**

Preferência por opções modais de tração elétrica: comboios, metro, metro ligeiro, elétricos; Veículos de emissões reduzidas (Diesel, GN) cumprindo normas Euro 6 (pesados) e Euro VI (ligeiros); novos motores com zero emissões.

- **DEMOCRÁTICO**

Cobertura geográfica dos municípios (Freguesias); Cobertura diária dos TP nos seus diferentes horários, incluindo redes noturnas, especialmente áreas metropolitanas; Rede de acesso escolar.

Guião para uma Proposta de Transportes Públicos

3.2.2. Articulação entre Redes de TP

- Integração Modal
- Integração Tarifária
- Integração horária

3.3. Financiamento

3.3.1. Porquê o Financiamento público dos TPs?

- Externalidades positivas na economia e na sociedade
- Valoriza o edificado e aumento a acessibilidade dos territórios

$$\rightarrow V_t = V_c \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v$$

3.3.2. Para quê financiar os TPs?

- Preços Sociais; melhorar a qualidade de vida; assegurar os investimentos

3.3.3. Em que medida? Quanto?

- Equilibrar as contas/ID; Tornar mais atrativos os TP e a TRF do TI para o TP; Preços baixos; I&D

3.3.4. Como? Fontes?

Receitas diretas + serviços conexos + CSPT / FA / CSR + Receitas de Impostos Autárquicos + Trf. OE+FC para Investimentos

Sugestão para uma Proposta de Transportes Públicos

- Preparar **Projetos de Recomendação ou Propostas** de Pontos nas OT das **Assembleias Municipais** a defender a **criação de sistemas públicos municipais ou intermunicipais** cujo desenho pode resultar de:
 - Delegação de competências dos municípios para a CIM ou,
 - Sub-delegação de competências da CIM para uma autoridade intermunicipal resultante da associação de um subconjunto de municípios.
 - Objetivo: **criar um operador interno público nas CIMs/Municípios** - Ponderar os caminhos para a criação de um Operador Interno.
- Prazo de apresentação destas propostas: Junho de 2018
- Importante: fazer **debates públicos** sobre:
 - *Operador Interno público: sim ou não?*
 - *Caderno de Encargos dos Transportes que queremos.*